

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS D'APP
2021-2024

1. Nos termos previstos no n.º 2 do art.º 42.º dos Estatutos:
 - a) É admitido o voto por correspondência;
 - b) A APP, mediante solicitação por escrito por parte do Associado até 20 dias antes da Assembleia, enviará ao Associado:
 - i) Um boletim de voto com identificação inequívoca das listas concorrentes;
 - ii) Um envelope, que no verso, identifique o Associado e contenha espaço para a sua assinatura, para nele ser colocado o boletim de voto;
 - iii) Um segundo envelope, com franquia paga, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral;
 - c) O Associado deverá fazer o reconhecimento notarial da sua assinatura constante no envelope onde encerrará o seu voto;
2. O Associado deverá enviar, através do correio, ao cuidado do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o envelope que contém o impresso de voto, o qual deverá dar entrada nos Serviços Administrativos até ao quinto dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

Presidente – Dr. Luís Filipe Garrido Pais de Sousa

1.º Secretário – Eng. Vitor Abel Simões

2.º Secretário – Dr. José Pedro Dinis de Oliveira